

# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, centro CEP: 39.800-000  
Site: www.teofilootoni.mg.leg.br / E-mail: vaniaresende@teofilootoni.mg.leg.br

## Gabinete da Vereadora Vânia Resende

021  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2023

“Institui a instalação de detectores de metais em estabelecimentos da rede municipal de ensino e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Teófilo Otoni, estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceções, estará condicionada à passagem pelo detector de metais e por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2023.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº

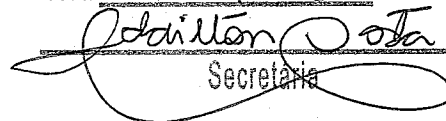
182

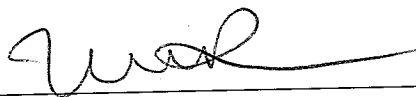
Data

31/03/23

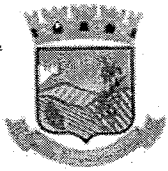
Hora

13:00

  
Secretária



**Vânia Mirian Salustiano**  
(Vânia Resende)  
Vereadora REDE



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170, centro CEP: 39.800-000

Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) / E-mail: [vaniaresende@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:vaniaresende@teofilootoni.mg.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

Ultimamente tem-se noticiado muitos casos de alunos e ex-alunos que estão ingressando armados nas escolas e atacando os alunos, professores e demais funcionários, deixando um rastro de violência, com muitas pessoas feridas e, na maioria dos casos, com mortes. Estes incidentes estão cada vez mais recorrentes, e cabe ao executivo municipal zelar pela segurança de nossas crianças e jovens que estão no ambiente escolar.

A instalação dos detectores de metais, reforçados pela inspeção dos pertences, têm por finalidade inibir a ação dos agressores, uma vez que reduzirão a probabilidade do ingresso de armas e demais objetos que sirvam de apoio ao cometimento de atos de agressão.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Edis para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2023.

---

**Vânia Mirian Salustiano**  
(Vânia Resende)  
*Vereadora REDE*